



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 028/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Institui turno único de expediente nas Escolas Municipais na forma que especifica.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando,

- o disposto no art. 52 da Lei Complementar n.º 001/91, de 30 de setembro de 1991, alterado pela Lei Municipal n.º 2.752/2011, de 21 de junho de 2011;
- que o turno único proporcionará um melhor aproveitamento dos servidores lotados nas Escolas Municipais, através da otimização dos serviços de limpeza e organização das Escolas, preparando-as para o retorno do período de férias;
- manifestação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do Of. nº 35/2018 – SMECD, de 03 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito das Escolas Municipais, turno diário ininterrupto de trabalho de 06 (seis) horas, a ser desenvolvido das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. O turno que se refere o *caput* deste artigo vigorará de 16 de julho a 29 de julho de 2018.

Art. 2º Na vigência do turno único fica vedada a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de calamidade pública ou emergência pagando-se, nessas ocorrências, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 04 de julho de 2018.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO